D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo prtocolado nesta Prefeitura sob n.1093, resolve conceder ao Operador, Ref. 8, EUCLIDES FLORES DE OLIVEIRA, a gratificação adicional de 15%, sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a lei n. 12, de 22 de novembro de 1 947, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim 4 de julho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.